



RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Morada Nova - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33^a, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO as premissas constantes nos arts. 26 e 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e no art. 34, IV do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010;

CONSIDERANDO que a matéria em questão é de atribuição regulamentar da Diretoria Executiva da ARIS CE, nos termos da Cláusula 31^a, incisos I e III, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público; e

CONSIDERANDO que cabe a reguladora deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos serviços de saneamento básico, delegados ou não pelos Municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Reajustar os valores das Tarifas de Água e esgoto, praticadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova – SAAE MN, em 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Morada Nova conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º -Deverá ser informado em conta na descrição da composição do valor pago pelo usuário o valor da taxa de regulação (1,5%)

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Fortaleza, 30 de novembro de 2021.



Pablinio Francesco Almeida Siqueira

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Tarifa: 01 - RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 0 - Progressivo	1	00	10	4,088	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	15	5,309	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	16	20	6,241	N	
Tipo Tarifa: Água	4	21	30	7,553	N	
Ligações: 24.178	5	31	40	8,720	N	
	6	41	50	10,615	N	
	7	51	999.999	12,920	N	
Tarifa: 02 - RESIDENCIAL - 2 Sigla: R-2						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 0 - Progressivo	1	00	10	1,635	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	15	2,106	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	16	20	2,493	N	
Tipo Tarifa: Água	4	21	30	3,018	N	
Ligações: 445	5	31	40	3,490	N	
	6	41	50	4,251	N	
	7	51	999.999	5,168	N	
Tarifa: 03 - PUBLICA - 1 Sigla: P-1						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 0 - Progressivo	1	00	20	4,088	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	5,309	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 369						
Tarifa: 04 - COMERCIAL - 1 Sigla: C-1						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 0 - Progressivo	1	00	10	7,535	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	15	9,812	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	16	20	12,075	N	
Tipo Tarifa: Água	4	21	999.999	14,303	N	
Ligações: 657						
Tarifa: 07 - INDUSTRIAL - 1 Sigla: I-1						
	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar	
Tipo de Cálculo: 0 - Progressivo	1	00	20	11,347	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	21	40	13,615	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	41	999.999	14,895	N	
Tipo Tarifa: Água Li- gações: 15						

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)
Religação	50,90
Expediente	9,37
Transf. Nome	9,37
Segunda Via	9,37
Aferição de Hidrômetro	58,33
Extrato de Débito	4,83
Aviso de Débito	4,83
Certidão negativa	9,37
Ligação Clandestina	806,12
Hidrômetro Danificado	188,07
Caixa de Hidrômetro	100,42
Hidrômetro Invertido	294,91
Hidrômetro Novo	119,77